



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3119, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da Contratação de Serviços de Limpeza decorrente do Pregão nº 001/2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO a alínea "a" do subitem 19.6.1. do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 001/2019 da Universidade Federal de Minas Gerais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial e como Fiscal Setorial Substituto os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SLAPE	LOCAL	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE

Rosilene Alves Ribeiro	XXX.437.636-XX	1143988	DAA-DRH	rosilene@drh.ufmg.br	3409-4486
Angela Cristina Lana	XXX.599.546-XX	2173089	DDP-DRH	alana@drh.ufmg.br	3409-3232
Natália Niquini Ribeiro	XXX.848.946-XX	2316109-7	Setor de Recursos Humanos e Pessoal	natalianr@ufmg.br	3409-3210
Viviane Lilian dos Santos Barrozo	XXX.043.226-XX	1856071-0	Assessoria Tecnológica e Audiovisual	vivianebarrozo@ufmg.br	3409-3915

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

ESPECIFICACAO	OBJETO
Contrato decorrente do Pregão nº 001/2019, Processo nº 23072.000230/2019-49.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO

DIRETORA DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

KILDREI ALCANTARA NERI

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 04/04/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kildrei Alcantara Neri, Diretor(a) de departamento**, em 04/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162418** e o código CRC **185A8ACC**.

Referência: Processo nº 23072.220071/2024-64

SEI nº 3162418